

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro-RS.

PROC. N.º J0J-618/72

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano
de 1 972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por IRMA ALICE GOTTSCHALCKS
NICKHORN, requerente contra
CERÂMICA AITA LTDA., requerido

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Hom. a rescisão de contrato de trabalho.

qk

12.12.72
Dia
13.30
Hora

Exmo. Sr. Dr. Juíz da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 618/72.
Em 1.º / 12 / 1972

Cerâmica Aita Ltda., por seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente á presença de V. Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de trabalho que mantém com a Sra. IRMA ALICE GOTTSCHALCKS NICKHORN, de profissão oleira.


Com o rompimento do elo empregatício provocado por aposentadoria por tempo de serviço da mesma.

Declaramos face ao Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que a Sra. Irma Alice Gottschalcks Nickhorn, é OPTANTE.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Montenegro,

1-12-1972

Romeu Ost.-

fi. 16

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 12 de DEZEMBRO de 19 72 às 13:30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
e representado da requerente, P. Rothen
Est. e qual, comunicará a requerida.

para ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 1º de dezembro de 19 72.

RECEBI:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



famy

PROCESSO Nº 618/72.....

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

CERÂMICA AITA LEDA., requerente, e IRMA ALICE GOTTSCHALCKS NICKHORN, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, estando a requerente representada pelo sr. ROMEU OST, Diretor. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo em vista exigências do INPS, com referência a seu pedido de aposentadoria, resolvera se desligar do emprego a requerida IRMA, pelo que a mesma firmou o pedido de demissão. Atendida no seu pedido, a requerente vinha agora pagar a ela seus direitos e pedir a homologação da rescisão. A requerida disse serem verdadeiras as declarações da requerente, ratificou o pedido de demissão, recebeu seus direitos finais e deu à sua ex-empregadora plena e geral quitação, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. A requerente está inscrita no CGC sob nº 91 363 697/001. NADA MAIS.

P. Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Irma Alice Gottschalcks Nickhorn
Requerente

Romeu Ost
Requerida

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

S
J
S

Ilmo. Sr.
Diretor da Cerâmica Aita Ltda.
Pôrto Garibaldi
MONTENEGRO

Pela presente, venho solicitar livremente e em ca-
rater irrevogavel, demissão do cargo que vinha exercendo, no es-
tabelecimento de Vv.Ss.

A demissão que acima aludo, é consequencia de min-
ha aposentadoria por tempo de serviço.

Outrossim, declaro que saio paga e satisfeita de
todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, férias,
13º salários, etc., visto dos mesmos terem sidos pagos nas épocas
devidas.

Pôrto Garibaldi, 1º de dezembro de 1.972

Irma Alice Gottschalcks Nickhorn

Ass. Irma Alice Gottschalcks Nickhorn

Irma Alice Gottschalcks Nickhorn
CERÂMICA AITA LTDA.
C. G. C. 91.363.697/001

6
Jan

CR\$.438,63

Recebi da firma Cerâmica Aita Ltda., a importancia acima de (quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e tres centavos), conforme relação abaixo:

13º Salário 1.972 CR\$.262,63
Férias 71/72 " 176,00
T O T A L.....CR\$.438,63

Pôrto Garibaldi, 1º de dezembro de 1.972.

Irma Alice
Ass. Irma Alice Gottschaleks Nickhorn


CERÂMICA AITA LTDA.
C. G. C. 91.363.697/001

CONCLUSÃO

Em data, faço estes autos conclu-
são Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 12/12/72

wt

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA